LEI Nº 4.287
De 25 de abril de 2022.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlândia
Ed. 1313
25/04/22 Pg. 2
Procuradoria Jurídica - PMO

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e altera a Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e que passam a integrar o Anexo VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

Quantidade	Denominação	Ref.	Jornada de Trabalho
5	Auxiliar de Educação A-1	AE1	40 Horas Semanais

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados pelo artigo 1º desta lei, assim como os requisitos mínimos para o seu provimento, encontram-se no Anexo VII, da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. O art. 1º da Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

Quantidade	*Denominação*	*Ref.*	*Jornada de Trabalho*
01	*Médico Veterinário*	*18*	*30 Horas Semanais*

Art. 4º. O Anexo Único da Lei nº 3.929, de 3 de julho de 2013, fica substituído pelo anexo a esta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO – LEI Nº 4.287/2022

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos Mínimos
Formação superior em Medicina Veterinária, com registro válido no CRMV.

Descrição Sumária
Exerce a defesa sanitária animal e pratica a clínica médica-veterinária, em todas as suas especialidades.

Descrição Genérica
- Planejar e executar a defesa sanitária animal;
- Inspecionar e fiscalizar, no âmbito da competência municipal, e sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, os estabelecimentos em que se empregam produtos de origem animal, inclusive alimentos, seja nos locais de produção, manipulação, armazenagem ou comercialização;
- Realizar perícias em animais em questões judiciais nas quais o município seja parte interessada;
- Propor e aplicar medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- Defender a fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres;
- Contribuir para o bem-estar animal e atuar no combate aos maus tratos aos animais no território municipal, seja de forma educativa, interventiva ou formulando denúncias às autoridades policiais;
- Promover estudos e a organização de trabalhos estatísticos ligados às atividades do cargo;
- Elaborar pareceres, notas técnicas, laudos, relatórios e outros documentos próprios do exercício do cargo;
- Praticar a clínica médica-veterinária de modo rotineiro, em todas as suas modalidades, inclusive atendimentos emergenciais, quando necessário, na forma prevista em regulamento;
- Realizar a coleta de materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames;
- Atuar na vacinação antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais;
- Supervisionar a implantação e o funcionamento dos centros de zoonoses;
- Dirigir os centros de zoonoses públicos, se existentes;
- Auxiliar nos aspectos burocráticos e administrativos referentes ao exercício do cargo;
- Planejar, organizar e ministrar cursos e palestras;
- Coordenar treinamentos de servidores públicos ou da população em geral;
- Elaborar normas e procedimentos técnicos de sua alçada;
- Contribuir na elaboração de normas legais quando envolver assuntos relacionados à sua área de atuação e não forem de sua alçada.
- Prestar, quando necessário, serviços veterinários à noite, sábados, domingos e feriados, ficando, ainda, sujeito a trabalho externo e em regime de plantão, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
- Orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Equipamentos
Materiais próprios de clínica médica veterinária; equipamentos e instrumentos de coleta e análise laboratorial; computador; materiais de escritório, veículo.